

LEI Nº 740, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a remuneração dos servidores ocupante dos cargos de técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos servidores ocupante do cargo de técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, permitindo aos ocupantes a receberem a remuneração nos seguintes valores:

CARGO	SALÁRIO BASE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.455,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.455,00

Parágrafo Único. A carga horária dos cargos regidos pelo caput deste artigo, será de 40 (quarenta) horas semanais

Art. 2º. Os pagamentos instituídos por essa Lei correrão à conta da dotação orçamentária respectiva, devidamente consignada no orçamento municipal e seus recursos serão oriundos de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feita em Uruburetama, 04 de outubro de 2022, no 10º dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


Francisco Aldir Chaves da Silva
Prefeito Municipal de Uruburetama

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 04 de outubro de 2022, na forma do Art. 6º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)


João Eduardo Chaves da Silva Martins
Secretário Municipal de Governo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 740, de 04 de outubro de 2022**, que **“Dispõe sobre a remuneração dos servidores ocupante dos cargos de técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem e dá outras providências”**.

Feito no Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 04 de outubro de 2022.


João Eduardo Chaves da Silva Martins
Secretário Municipal de Governo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 0527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi **PUBLICADO** mediante publicação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 740, de 04 de outubro de 2022**, que **“Dispõe sobre remuneração dos servidores ocupante dos cargos de técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem e dá outras providências”**.

feito na Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 04 de outubro de 2022.


João Eduardo Chaves da Silva Martins
Secretário Municipal de Governo